

**LEI Nº 726, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1962.****Autoriza a construção de jardim na Praça " Cônego Angelo".**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, no exercício de 1963, mediante concorrência pública ou administrativa, o jardim da Praça " Cônego Angelo ", desta cidade, de acordo com o projeto elaborado pelo engenheiro-arquiteto Naul Costa da Cunha, e de acordo com o orçamento a ser elaborado pelo Serviço de Obras.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes de execução da obra autorizada no art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará uma dotação de Cr\$7.400.000,00 ( sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar a Contribuição de Melhorias dos proprietários de imóveis beneficiados com a construção do jardim da Praça " Cônego Angelo", de acordo com a Lei nº 643 de 5 de junho de 1961.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1963.

Mundo, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 24 de novembro de 1962.

David Ribeiro de Gouveia  
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo  
Secretário